MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CÂMARA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

ATO DECISÓRIO Nº 2/2020

A SER APRECIADO PELA PRESIDÊNCIA DO CONSAD

A Câmara e Administração, Orçamentos e Finanças (CAMAOF) do Conselho Superior de Administração (CONSAD) da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições e, considerando:

- Art. 10, Inciso V, do Regimento do CONSAD;
- Parecer 6/2020/CAMAOF/CONSAD/CONSUN/SECONS/REI/UNIR - Documento nº 0436313;
- Despacho Decisório nº 8/2020/CAMAOF/CONSAD/CONSUN/SECONS/REI/UNIR - Documento 0444591;

D E C I D E :

Art. 1º Autorizar a recepção dos bens móveis constantes do documento 0377698 e seu devido tombamento como patrimônio da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR).

Art. 2º Este ato decisório entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHEIRO GEORGE QUEIROGA ESTRELA
Câmara e Administração, Orçamentos e Finanças - CAMAOF
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **GEORGE QUEIROGA ESTRELA**, **Presidente**, em 08/07/2020, às 12:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0453931** e o código CRC **DE1B2D56**.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CÂMARA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

TERMO DE DECLARAÇÃO

HOMOLOGO o Parecer de nº 6/2020/CAMAOF/CONSAD/CONSUN/SECONS/REI/UNIR, documento 0436313, o Despacho Decisório de nº 8/2020/CAMAOF/CONSAD/CONSUN/SECONS/REI/UNIR, documento nº 0444591 e Ato Decisório nº 0444591, contidos neste processo.

CONSELHEIRO ARI MIGUEL TEIXEIRA OTT
Conselho Superior de Administração - CONSAD
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **ARI MIGUEL TEIXEIRA OTT**, **Presidente**, em 08/07/2020, às 12:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0454021** e o código CRC **DA284835**.

Referência: Processo nº 9991196261.000008/2020-01 SEI nº 0454021